COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 004/2021

Pauta:- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.004/2021**

Ementa: "Altera a Lei Complementar n° 01, de 22 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Guaíra, Estado do Paraná".

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNCIPAL DE GUAÍRA, constituída com observância no artigo 53, § 2° da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 004/2021.

O Poder Executivo encaminhou por meio da Mensagem nº 031/2021 o Projeto de Lei Complementar que propõe a alteração no Código Tributário Municipal, instituindo a Taxa de Coleta de Lixo no âmbito do Município e dá outras disposições.

Justifica o Executivo Municipal que considerando os termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que instituiu o Marco Legal do Saneamento Básico, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Federal 14.026 de 15 de Julho de 2020, tornou-se obrigatória a instituição de instrumentos de cobrança da taxa de coleta de lixo pelos municípios, sob pena de responsabilização dos gestores pela renúncia de receita, conforme disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

O Parecer Jurídico n° 060/2021-I, do advogado público desta Casa concluiu que não há óbice jurídico quanto a tramitação e eventual aprovação do presente projeto de lei complementar.

Sendo assim, não foi vislumbrada nenhuma ilegalidade ou irregularidade no presente projeto de lei complementar, portanto tendo em vista a importância e relevância da matéria em questão, esta Comissão Especial é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº 004/2021 seja aprovado, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra - PR, em 25 de agosto de 2021.

SÉRGIO KORB BASTOS
Relator

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Presidente

MIRELE PAULA CERRO LEITE
Secretária

Lido em Sessão Ordinária
30/08/2021